



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 102/2024

Proíbe o uso de abraçadeiras de *nylon* na realização de procedimentos cirúrgicos em animais no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica proibido o uso de abraçadeiras de *nylon* na realização de procedimentos cirúrgicos em animais no Município de Contagem.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, inclusive no tocante à imposição de sanções e multas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 26 de novembro de 2024

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-